



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 381/2005

Data: 18/12/2005

Ass. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 26/12/05

Votação: Maioria Absoluta

[assinatura]
Presidente

[assinatura]
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 107, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2005.

**DESAFETA IMÓVEIS DO LOTEAMENTO
ALTO DO PARAÍSO (EX BAIRRO SANTIN).
TRANSFORMA ÁREA DE USO
INSTITUCIONAL EM ÁREA DOMINIAL E
VICE-VERSA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - São desafetadas e transformadas em dominiais as seguintes áreas de terras urbanas de uso institucional, do Loteamento popular Alto do Paraíso, ex Bairro Santin.

I – QUADRA K:

Matrícula: 3.664 (três mil seiscentos e sessenta e quatro)

Área Institucional remanescente: 1.348,00 m². (um mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados).

Área desafetada: 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)

- Situadas na Rua João Cervieri (antiga rua 07), lado par da numeração, destinada a uso institucional, sem benfeitorias, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban (antes rua 03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri, Berto Alban, e com terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com área remanescente de uso institucional, de matrícula nº 3.664 (três mil seiscentos e sessenta e quatro);

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com a Rua João Cervieri (antes rua 07);

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área remanescente da área de uso institucional, da matrícula 3.664 (três mil seiscentos e sessenta e quatro).

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros) com o lote nº 01 e, 10,00 m (dez metros), com o lote nº 02, ambos da Quadra K.





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 391/2005

Data: 08/12/2005

Ass. [assinatura]

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Parágrafo Único: A área de uso institucional remanescente, com 1.348,00 m² (um mil trezentos e quarenta e oito metros quadrados) da mesma matrícula nº 3.664, permanece como área de uso institucional.

Art. 2º - A área desafetada de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), caracterizada no art. 1º, passa área dominial, desmembrada em dois lotes urbanos populares, da quadra K, respectivamente de números 05 e 06, com as seguintes medidas e confrontações:

LOTE nº 05:

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

- Situado na Rua João Cervieri, lado par da numeração, sem benfeitorias, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban (antiga Rua 03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri; Berto Alban e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com área de uso institucional;

SUL: por 10,00 m (dez metros), com a Rua João Cervieri;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 06, da mesma quadra K;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros), com o lote nº 02, da mesma quadra.

LOTE nº 06:

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

- Situado na Rua João Cervieri, lado par da numeração, sem benfeitorias, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina com a Rua Berto Alban (03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri, Berto Alban e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com a área de uso institucional;

SUL: por 10,00 m (dez metros) com a Rua João Cervieri;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área de uso institucional;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 05, da mesma quadra.

I – QUADRA J

Matrícula: 3.663 (três mil seiscentos e sessenta e três) – AV. 1 – 3.663.

Área Remanescente: 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).

Área Desafetada: 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados)





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº

Data:

Ass.

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

- Situada na Rua João Cervieri (antiga Rua 07), lado ímpar da numeração, distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban (antes Rua 03), no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri; Berto Alban; Área de uso institucional e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com a Rua João Cervieri;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com a remanescente área de uso institucional, da matrícula 3.663 (três mil seiscentos e sessenta e três);

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área remanescente da Área de uso institucional, também da matrícula 3.663.

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros) com o lote nº 03 e, 10,00 m (dez metros) com o lote nº 04, ambos da mesma Quadra J.

Parágrafo Único: A área remanescente de uso institucional referente à matrícula nº 3.663 (três mil seiscentos e sessenta e três), é de 860,00 m² (oitocentos e sessenta metros quadrados).

Art. 3º - A área desafetada com 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados), caracterizada no art. 2º, passa a ser área dominial, desmembrada em lotes urbanos populares, de numeração 05 e 06, da Quadra J, com as seguintes medidas e confrontações:

LOTE nº 05:

Quadra: J

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

- Situada na Rua João Cervieri, lado ímpar da numeração distante 20,00 m (vinte metros) da esquina com a Rua Berto Alban, no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri; Berto Alban, área de uso institucional e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua João Cervieri;

SUL: por 10,00 m (dez metros), com área remanescente de uso institucional;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 06, da mesma quadra;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), sendo 10,00 m (dez metros) com o lote nº 03 e, 10,00 m (dez metros), com o lote nº 04, da mesma quadra.

LOTE nº 06

Quadra: J

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 381/2025
Data: 18/12/2025
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

- Situada na Rua João Cervieri, lado ímpar da numeração, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina com a Rua Berto Alban, no quarteirão formado pelas ruas João Cervieri, Berto Alban, área de uso institucional, e terras urbanas, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua João Cervieri;

SUL: por 10,00 m (dez metros), com a área de uso institucional;

LESTE: por 20,00 m (vinte metros), com a área de uso institucional;

OESTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 05, da mesma quadra.

Art. 4º - Passam a ser afetadas de uso institucional as áreas urbanas dos seguintes lotes da Quadra B, do Loteamento Popular Alto do Paraíso, ex Bairro Santin.

LOTE nº 08

QUADRA: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados);

Matrícula: 3.555 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco)

- Situada na Rua Luiz Mário Rossetto (antiga Rua 01), lado ímpar da numeração, distante 70,00 m (setenta metros) da esquina com a Rua Antônio Pedro Baggio (antiga Rua 05), no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri (07), Luiz Mario Rossetto (01), Antonio Pedro Baggio, e terras de herdeiros de Prima Feltrin, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 09, da Quadra B;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 07, Quadra B;

LESTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua Luiz Mario Rossetto (01);

OESTE: por 10,00 m (dez metros), com terras de herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07, da Linha Marechal Deodoro.

LOTE nº 09

Quadra: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

Matrícula: 3.556 (três mil quinhentos e cinquenta e seis)

- Situado na Rua Luiz Mário Rossetto, lado ímpar da numeração, distante 60,00 m (sessenta metros) da esquina com a Rua João Cervieri (07), no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri (07), Luiz Mário Rossetto (01), Antonio Pedro Baggio (05) e terras de herdeiros de Primo Feltrin, com as seguintes medidas e confrontações:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 381/2005
Data: 08/12/2005
Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 10, da mesma quadra;
SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 08, da mesa quadra;
LESTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua Luiz Mário Rossetto (01);
OESTE: por 10,00 m (dez metros), com terras dos herdeiros de Primo Feltrin,
antes lote 07, da Linha Marechal Deodoro.

LOTE nº 10

QUADRA: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

Matrícula: 3.557 (três mil quinhentos e cinquenta e sete)

- Situado na Rua Luiz Mário Rossetto (antiga rua 01), lado ímpar da numeração, distante 50,00 m (cinquenta metros) da esquina com a Rua João Cervieri (07), no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri, Luiz Mario Rossetto, Antônio Pedro Baggio e terras de herdeiros de Primo Feltrin, com as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 11, da mesma quadra;
SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 09 da mesma quadra;
LESTE: por 10,00 m (dez metros), com a Rua Mário Rossetto (01);
OESTE: por 10,00 m (dez metros), com terras dos herdeiros de Primo Feltrin,
antes lote 07 da Linha Marechal Deodoro.

LOTE nº 12

QUADRA: B

Área: 200,00 m² (duzentos metros quadrados)

Matrícula: 3.559 (três mil quinhentos e cinquenta e nove)

- Situado na Rua Luiz Mário Rossetto, (01), lado ímpar da numeração, distante 30,00 m (trinta metros) da esquina com a Rua João Cervieri (07) no quarteirão incompleto, formado pelas ruas João Cervieri, Luiz Mario Rossetto, Antônio Pedro Baggio e com terras de herdeiros de Primo Feltrin, possuindo as seguintes medidas e confrontações;

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 13, da mesma área;
SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 11, da mesma quadra;
LESTE: por 10,00 (dez metros), com a Rua Luiz Mario Rossetto (01);





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 381/2005

Data: 08/12/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

OESTE: por 10,00 (dez metros), com terras de herdeiros de Primo Feltrin, antes lote 07 da linha Marechal Deodoro.

Art. 5º - O lote nº 11, quadra B, com 200,00 m², de matrícula 3.558, situado na Rua Luiz Mário Rossetto (01), lado ímpar da numeração, distante 40,00 m da esquina com a Rua João Cervieri, no quarteirão incompleto formado pelas ruas João Cervieri, Luiz Mário Rossetto, Antônio Pedro Baggio, e com terras de herdeiros de Primo Feltrin possuindo as seguintes medidas e confrontações:

NORTE: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 12, da mesma quadra;

SUL: por 20,00 m (vinte metros), com o lote nº 10, da mesma quadra;

LESTE: por 10,00 m (dez metros) com a Rua Luiz Mário Rossetto;

OESTE: por 10,00 m (dez metros) com terras dos herdeiros de Primo Feltri, antes lote 07, da Linha Marechal Deodoro, destina-se a instalação de reservatório de água.

Parágrafo Único: Fica, o Poder Executivo, autorizado a doar o lote nº 11 da quadra B, à CORSAN, empresa concessionária do fornecimento de água.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 38/2005

Data: 08/12/2005

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

JUSTIFICATIVA:

A proposição inclusa, submetida à apreciação da colenda Câmara Municipal de Vereadores, objetivo corrigir a planta do projeto habitacional Alto do Paraíso ex Bairro Santin, dando-lhe melhor aproveitamento do seu espaço.

Na divisão política do imóvel, espaço favorável a edificações foi destinado ao uso institucional, e, vice-versa, áreas de acentuado desnível destinadas a construções unifamiliares.

O projeto trata da troca dos lotes 08-09-10 e 12, com fins de unidades habitacionais, da Quadra B, por iguais áreas de uso institucional, de matrículas 3.663, da Quadra K, e nº 3.664, Quadra J.

A permuta permite construção de quatro casas, em substituição às unidades previstas pelos lotes 8-9-10 e 12 da Quadra B.

O lote nº 11, que abriga o reservatório de água do sistema que abastece o Alto do Paraíso, será transferido à CORSAN.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 30 de novembro de 2005.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS

LÍDER DA BANCADA - DATA 26/12/05

PFL: _____ PTB: _____

PMDB: _____ PP: _____

PSDB: _____

